



**MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3377 DE
18 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Senhora Presidente,
Nobre Vereadores,**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 01/12/20 Hora: 11:15
Roberto
SECRETARIA DA CÂMARA

Apresentamos mensagem modificativa ao Projeto de Lei n.º 3377 de 18 de novembro de 2020, a fim de realizar transposição de recursos entre duas Atividades da mesma unidade orçamentária conforme segue:

Fica alterado o Anexo 2 (Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas), da Unidade Orçamentária 002 (Câmara Municipal de Vereadores), conforme descrito a seguir:

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Anexo 2

Redação Atual:

01.01.01.031.0001.2001.0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara

01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$350.000,00

Nova Redação:

01.01.01.031.0001.2001.0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara

01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 310.000,00

Redação Atual:

01.02.01.031.0001.2004.0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva

01.02.01.031.0001.2004.3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$80.840,00

APROVADO
Em 30/11/2020
Roberto
Presidente da Câmara

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text below the first line, possibly a date or a reference.

Handwritten text in the middle of the page, possibly a signature or a note.



Nova Redação:

01.02.01.031.0001.2004.0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva

01.02.01.031.0001.2004.3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.840,00

Esta modificação se dá apenas pela transposição de recursos entre duas Atividades da mesma unidade orçamentária, ou seja, foi reduzido o valor de R\$ 40.000,00 da Atividade 2001 – Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara, Vencimentos e Vantagens e acrescida a mesma importância à Atividade 2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva, Vencimentos e Vantagens, não representando aumento nem redução de despesas.

Anexo 2

Redação Atual:

01.01.01.031.0001.2001.0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara

01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$77.000,00

Nova Redação:

01.01.01.031.0001.2001.0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara

01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$70.000,00

Redação Atual:

01.02.01.031.0001.2004.0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva

01.02.01.031.0001.2004.3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$32.750,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



Nova Redação:

01.02.01.031.0001.2004.0.0.00.00.00.00 – Manutenção das
Atividades da Secretaria Executiva

01.02.01.031.0001.2004.3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
R\$39.750,00

Esta modificação se dá apenas pela transposição de recursos entre duas Atividades da mesma unidade orçamentária, ou seja, foi reduzido o valor de R\$ 7.000,00 da Atividade 2001 – Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara, Obrigações Patronais e acrescida a mesma importância à Atividade 2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva, Obrigações Patronais, não representando aumento nem redução de despesas.

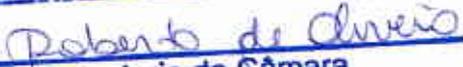
Os demais Projetos e Atividades permanecem inalterados.

Jacutinga, 30 de novembro de 2020.


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3468 / 2020	03 / 12 / 20 20


Secretaria da Câmara

Handwritten header text, possibly a title or date.

Handwritten text	Handwritten text
------------------	------------------

Handwritten text below the table, possibly a signature or date.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3377/2020

Exma Sra. Presidente;

Nobres Vereadores;

Apresentamos mensagem substitutiva ao Projeto de Lei nº 3377/2020 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacutinga para o exercício financeiro de 2021, a fim de complementar as informações e retificar determinações constantes no Projeto original.

Levamos tais alterações a conhecimento, seguros da análise e apreciação favorável.

Jacutinga, 08 de dezembro de 2020.

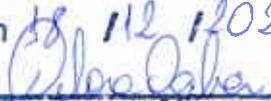

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data: 08/12/20 Hora: 10:30

SECRETARIA DA CÂMARA

APROVADO

Em 08/12/2020


Presidente da Câmara

1953

EW
11
11304700

1953
11
11304700



PROJETO DE LEI N.º 3377 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

APROVADO
Em 18/11/2020
Roberto da Silva
Presidente da Câmara

Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Handwritten text, possibly a date or reference number.

Handwritten text, possibly a name or title.



RECEITAS	LIVRE	VINCULADO	TOTAL
Receitas Correntes	11.986.460,00	9.907.740,00	21.894.200,00
Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	1.180.500,00	867.600,00	2.048.100,00
Contribuições	-	1.260.000,00	1.260.000,00
Receita Patrimonial	96.060,00	632.235,00	728.295,00
Receita de Serviços	30.800,00	109.000,00	139.800,00
Transferências Correntes	10.608.800,00	10.240.105,00	20.848.905,00
Outras Receitas Correntes	70.300,00	154.500,00	224.800,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-	(3.355.700,00)	(3.355.700,00)
Receitas de Capital	-	1.425.800,00	1.425.800,00
Alienação de Bens	-	179.100,00	179.100,00
Amortização de Empréstimos	-	5.000,00	5.000,00
Transferências de Capital	-	1.239.700,00	1.239.700,00
Outras Receitas de Capital	-	2.000,00	2.000,00
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	-	2.180.000,00	2.180.000,00
Total	11.986.460,00	13.513.540,00	25.500.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais). sendo que:

- I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 16.852.280,00 (dezesesseis milhões oitocentos e cinqüenta e dois mil duzentos e oitenta reais);
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 8.647.720,00 (oito milhões seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte reais);

Art. 5º - A despesa total fixada, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESAS	LIVRE	VINCULADO	TOTAL
Despesas Correntes	9.712.600,00	12.821.065,00	22.533.665,00
Pessoal e encargos sociais	5.702.100,00	7.767.030,00	13.469.130,00
Juros e Encargos da Dívida	260.000,00	100.000,00	360.000,00
Outras despesas correntes	3.750.500,00	4.954.035,00	8.704.535,00
Despesas de Capital	710.700,00	1.654.800,00	2.365.500,00
Investimentos	477.700,00	1.547.800,00	2.025.500,00
Amortização da Dívida Contratada	223.000,00	107.000,00	330.000,00
Invesrões financeiras	10.000,00	-	10.000,00
Reserva de contingência	87.835,00	513.000,00	600.835,00
Total	10.511.135,00	14.988.865,00	25.500.000,00



Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei Municipal nº 2835/2020 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de dez por cento (10%) da despesa total fixada, compreendendo operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I — anulação parcial ou total de dotações;
- II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e
- III — excesso de arrecadação.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares a qualquer tempo no exercício de 2021, em qualquer órgão da administração direta, sem onerar os limites do artigo anterior, desde que para sua cobertura seja utilizado o superávit financeiro, apurado por vínculo em 31/12/2020, até o limite de seus saldos.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo 7º (sétimo) não será onerado e os créditos suplementares ficam autorizados para todos os órgãos que compõe a administração direta, quando o crédito suplementar se destinar a atender:

- I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;



III — despesas financiadas com recursos de operações de crédito, convênios, transferências voluntárias da união ou do Estado e emendas parlamentares;

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10 - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art.11 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 12 - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 13 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 - O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ATA Nº 51/2020

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo senhor presidente Darci José De Ré, é analisado o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz relativo ao Projeto de Lei nº 3377/2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Jacutinga para o exercício financeiro de 2020, juntamente com as Mensagens Modificativas enviadas pelo prefeito municipal no decorrer da tramitação do presente projeto. Conforme o relator, na tramitação do presente projeto, a Comissão de Orçamento atendeu os preceitos contidos nos Arts. 145 e 146 do Regimento Interno da Câmara, especialmente com a realização de Audiência Pública na data de 10 de Dezembro de 2020. A citada audiência teve a coordenação dos trabalhos feita pelo presidente Darci José De Ré e contou com a presença do Relator Avelino Ricardo Menegaz. Após a leitura pelo relator do Edital de Convocação e da justificativa do projeto o presidente faz uma exposição dos valores a serem direcionados a cada Poder do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Cita o presidente que no projeto original a receita orçamentária era de R\$24.600.000,00 mas houve de parte do Executivo a remessa de um substitutivo através de mensagem que elevou a receita para R\$25.500.000,00. Com a palavra à disposição e estando o prefeito municipal Carlos Alberto Bordin presente o mesmo expõe que as alterações propostas visam direcionar mais recursos para a educação com a construção de mais duas salas de aula e na saúde com a readequação da Unidade Básica de Saúde. Conforme o prefeito planeja-se acesso exclusivo para a farmácia, auditório e garagem para os automóveis da saúde. Nos demais setores investimentos na agricultura, no desenvolvimento urbano, no turismo e implementação da Casa da Cultura. Diz o prefeito que há uma expectativa positiva na geração de impostos em nosso município, citando que obteve a 8ª colocação em arrecadação de ICMS em nossa região com um aumento de 3,3% ressaltando a construção de aviários na obtenção deste índice. Portanto, finaliza o prefeito necessário parceria permanente entre o Executivo e Legislativo para que a comunidade usufrua os benefícios gerados pelo Poder Público. A secretária de Saúde Valdirene Foletto expõe o aumento de procura de medicamento contínuos durante a pandemia e a necessidade da área da saúde estar disponível neste fornecimento. Também os custos aumentaram devido ao atendimento hospitalar dentro da unidade. Também o custo elevado com a contratação de novos profissionais diante do -

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It highlights that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected. This section also touches upon the various methods used to collect and analyze data, emphasizing the need for consistency and precision throughout the process.

2. The second part of the document focuses on the challenges faced during the data collection phase. It identifies several common issues, such as incomplete data, missing values, and potential biases. The text provides practical advice on how to address these challenges, including the use of standardized protocols and the implementation of quality control measures to minimize errors and ensure the highest quality of the data.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

colapso enfrentado nesta pandemia. O vereador Amauri Busnello diz ser bela iniciativa quando aumentados recursos nas área de educação e saúde e sempre se colocou favorável a estes investimentos. Especificamente na área da saúde entende que tem que ficar em primeiro lugar. Conforme o vereador, estradas, agricultura se consegue manobrar e havendo sobra de recursos se pode direcionar mais. Lembra o vereador que o que consta no orçamento nem tudo é dinheiro mas uma previsão. Lembra dos primeiros anos da atual administração que foram muito difíceis com muitas dívidas a serem pagas. Finaliza dizendo que a Câmara Municipal estará sempre junta com muito diálogo nos debates que virão tratando de questões orçamentárias. O senhor Jandir Menin também elogia os investimentos nas áreas de educação e saúde elogiando o prefeito Beto pela capacidade de diálogo e demonstra satisfação pela continuidade da atual administração. O presidente Darci José De Ré menciona que as Audiências Pública engrandecem os debates. Relata viagem à Brasília juntamente com o prefeito Beto, sendo que este vereador mesmo sendo de oposição foram em busca de projetos de interesse da comunidade. Compreende que divididos somos fragilizados. Cita que na Câmara Municipal nesta Legislatura, mais de 95% dos projetos foram aprovados demonstrando que a o diálogo foi muito bem feito. Também sobre Brasília entende que o prefeito Beto conhece todos os atalhos fator importando para um gestor municipal além disso contará com o vice-prefeito Ricardo que muitas vezes viajou e pleiteou diante de órgão governamentais, recursos para nosso município. Voltando a pronunciar-se o prefeito municipal acredita que a Nova Mesa Diretora também estará disposta a dialogar como aconteceu nesta Legislatura. Comunica que na data de hoje foi pago o 13º salário dos servidores e a folha de pagamentos sempre, em todos os meses, foi pago até o dia 20 do mês e portanto sempre antecipada demonstrando a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. Relata que o ano de 2017 foi o pior ano da história com queda acentuada na arrecadação municipal. Também 2020 um ano muito complicado em função da pandemia. Agradece o equipe de saúde que faz um trabalho invisível com dez servidores afastados e portanto afirma que a vida não tem preço e que a atual realidade sirva de lição para que se saia melhor que entramos e tenhamos mais capacidade de conviver com os diferentes. Segundo o prefeito foi um aprendizado, há empresários pedindo espaços e que esta seja uma rotina para o ano de 2021. O senhor Alexandre Tortelli parabeniza a aplicação dos recursos neste momento de pandemia. Não viu ninguém questionar e nosso município conseguiu absorver bem e teve bom entendimento do problema. A área da saúde foi fundamental na conscientização de toda a população e o fato não foi colocado como um problema e apesar da queda de arrecadação, conforme dito pelo prefeito, os pagamentos dos salários mantiveram-se em dia. O relator Avelino Ricardo Menegaz ressalta o bom emprego dos recursos públicos na atual administração. Não houveram apontamentos demonstrando que a área jurídica ao encargo do Doutor Alan foi muito competente. Elogia a Secretaria Valdirene o ex-

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**

Handwritten text at the top right of the page, possibly a title or header.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail:vereadoresjacutinga@hotmail.com

secretário e agora vereador Busnello pela forma que conduziram os trabalhos nas respectivas secretarias. Também o Legislativo sempre dispostos a buscarem melhorar a qualidade de vida das pessoas. Importante pois, diz o vereador a cooperação que foi obtida entre os mais amplos setores da administração municipal para que o bom trabalho fosse viabilizado. A presidente Débora Nava Ogliari agradece a presença de todos principalmente do prefeito municipal Carlos Alberto Bordin que muito bem explicou o substitutivo do projeto e já projetou os investimentos a serem realizados no próximo exercício. Agradece a presença de todos destacando a importância da participação da comunidade nas Audiências Públicas realizadas pelo Poder Legislativo. O presidente da comissão Darci José De Ré afirma que quando a equipe joga parelho fica fácil o prefeito ir pedir voto e portanto a eleição foi o reflexo do trabalho prestado. Finaliza agradecendo a todos que participaram destacando a presença do senhor prefeito municipal Carlos Alberto Bordin e da senhora presidente Débora Nava Ogliari e após encerra os trabalhos. A Lista de Presenças na Audiência Pública constará anexo a esta ata fazendo parte integrante do parecer. Diante deste relato da Audiência Pública e não divergências entre os integrantes da comissão, o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz é favorável à aprovação do projeto com suas respectivas mensagens e seu substitutivo sem emendas ou ressalvas, no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Maximino Lorenzetti. Com este parecer a matéria é remetida para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 14 de Dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ DE RÉ
Presidente

AVELINO RICARDO MENEGAZ
Relator

MAXIMINO LORENZETTI
Vice-Presidente

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**

Handwritten text at the bottom of the page, including a signature and date.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

LISTA DE PRESENCAS DAS SENHORAS E SENHORES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA, REALIZADA NA DATA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 19:00 HORAS, QUE TRATOU DO QUE SEGUE:

- Apresentação para entidades e comunidade em geral do Projeto de Lei nº 3377/2020, que Estima a receita e Fixa a despesa do Município de Jacutinga para o exercício financeiro de 2021. .

1. *Roberta S*
2. *Amorim*
3. *Julia*
4. *[Signature]*
5. *[Signature]*
6. *[Signature]*
7. *[Signature]*
8. *[Signature]*
9. *[Signature]*
10. *[Signature]*
11. *[Signature]*
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

No dia 07 de dezembro de 2020, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação esteve reunida, oportunidade na qual foi analisado o Projeto de Lei nº 3377/2020, de 18 de novembro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacutinga para o exercício financeiro de 2021”, onde a Comissão manifestou-se pela admissibilidade da matéria, conforme o parecer abaixo:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER Nº 49, de 07 de dezembro de 2020.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 3377/2020, de 18 de novembro de 2020 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

ASSUNTO: PARECER DE ADMISSIBILIDADE.

RELATÓRIO

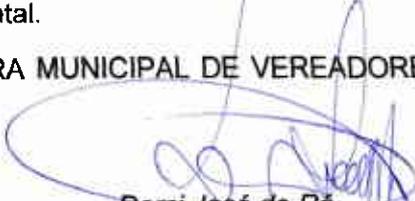
O Projeto de Lei foi recebido dentro dos prazos legais e regimentais (art. 92, III, da Lei Orgânica do Município) no dia 19 de novembro de 2020. Trata a presente matéria de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo, que dispõe sobre a estimativa de receita e fixação de despesa do Município de Jacutinga/RS para o exercício financeiro de 2021, cumprindo, assim, com o que determina o art. 165, III, da Constituição Federal e o Art. 61, XII, da Lei Orgânica Municipal. A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, em atenção ao art. 146 do Regimento Interno desta Casa, passa a analisar a formalidade do Projeto, considerando os requisitos legais necessários à sua admissibilidade, deixando eventuais emendas para o parecer de mérito. Analisados os aspectos legais do Projeto, esta Comissão se manifesta conforme segue:

PARECER

Considerando quanto à sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo Poder Executivo, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é dada pelo art. 165 da Constituição Federal. A respeito do conteúdo, a matéria apresenta-se corretamente proposta, posto que atende aos requisitos da Lei nº. 4.320/1964, que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, bem como os requisitos da Lei Complementar nº. 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; e,

Considerando os fundamentos declinados neste Parecer, esta Comissão opina pela **admissibilidade** do Projeto de Lei em exame, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.


Darci José de Rê
Presidente


Maximino Lorenzetti
Vice-Presidente


Avelino Ricardo Menegaz
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

Edital de Convocação - Audiência Pública

CÓPIA

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga/RS, através de seu Presidente, Vereador Darci José de Ré, em conformidade com o que dispõem o §2º do art. 146 e art. 175 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discutir e dialogar com a população em geral acerca de matéria em trâmite nesta Casa Legislativa, qual seja, Projeto de Lei nº 3377/2020, de 18 de novembro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacutinga para o exercício financeiro de 2021”, que compatibilizado com o Plano Plurianual e elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreenderá as receitas e despesas dos poderes do Município, seus órgãos e fundos (art. 91, §3º da Lei Orgânica).

A Audiência Pública será realizada no **dia 10 de dezembro de 2020 (quinta-feira)**, com início marcado para às **19h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores**, com endereço à Rua Ângelo Fabiane, 106, Centro, Jacutinga/RS.

Ressalta-se a obrigatoriedade do uso de máscara para participação na audiência, em razão da prevenção ao novo Coronavírus.

E, para conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

Jacutinga/RS, 07 de dezembro de 2020.


Darci José de Ré

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**